



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2833 - 09 de Novembro de 2018 - ANO 12

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 225, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a regularização/alteração por retificação do lote 10 para o lote 15, Quadra 71, Loteamento Morada da Lua, para fins de regularização urbana, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

**CONSIDERANDO** o que lhe confere parecer técnico da SEINFRA e jurídico emitido no processo administrativo de nº 071/2017;

**CONSIDERANDO** que o objeto de regularização, trata-se da alteração da numeração do lote 10 para numeração 15, conforme nova planta aprovada, área já consolidada que deve ser alterada através do presente decreto;

**CONSIDERANDO** ainda que, há a necessidade de retificar/alterar a planta da Quadra “71”, tendo em vista que em consequência dessa alteração, as numerações dos lotes 09, 10, 11, 12,13, 14,15,16,17,18, e 19, passarão de acordo com a nova planta aprovada a serem denominados com as numerações 14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 e 24.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a planta da Quadra “71” do Loteamento “Morada da Lua, devendo ser respeitada a lógica sequencial de modo que a denominações dos lotes 09, 10, 11, 12,13, 14,15,16,17,18, e 19, passarão respectivamente de acordo com a nova planta aprovada a serem denominados com as numerações 14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 e 24, para fins de regularização urbana, segundo a nova Planta Topográfica e Memorial Descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente decreto.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 05 de novembro de 2018

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2833 - 09 de Novembro de 2018 - ANO 12

DECRETO Nº 226, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a regularização/revisão imobiliária por supressão dos lotes 01 e 25, bem como os trechos iniciais de partes dos Lotes 08,10,12,14,16,18,20,22 e 24, do Loteamento Leopoldina de Castro, para fins de regularização urbana, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

**CONSIDERANDO** o que lhe confere parecer técnico da SEINFRA e jurídico emitido no processo administrativo de nº 064/2018 ;

**CONSIDERANDO** que os lotes 01 e 25 e o trechos iniciais de partes dos Lotes 08,10,12,14,16,18,20,22 e 24, foram suprimidos e o objeto de regularização trata-se de alteração da Quadra A, área já consolidada que deve ser alterada através do presente decreto;

**CONSIDERANDO** ainda que, há a necessidade de retificar/alterar a planta da Quadra “A”, tendo em vista a supressão dos lotes 01 e 25 e o trecho inicial de partes dos Lotes 08,10,12,14,16,18,20,22 e 24. Passará a Quadra A, a ser composta por 28 lotes: 02, 03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,26,27,28,29 e 30, sendo que os lotes 02,03, 04,05,06,07,08 e 26 serão modificados.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a planta da Quadra “A” do Loteamento “Leopoldina Castro”, especificamente em razão da supressão dos Lotes 01 e 25, bem como os trechos iniciais de p/ dos lotes 08,10,12,14,16,18,20,22,24, por 28 lotes: 02, 03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,26,27,28,29 e 30, sendo que os lotes 02,03, 04,05,06,07,08 e 26 serão modificados, devendo ser respeitada a lógica sequencial, para fins de regularização urbana, segundo a nova Planta Topográfica e Memorial Descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente decreto.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 07 de novembro de 2018

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2833 - 09 de Novembro de 2018 - ANO 12

Barreiras, 09 de Novembro de 2018.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Barreiras – BA, quando das sessões realizadas especificadas, com as seguintes decisões.

PLACA	Nº AIT	DATA DO JULGAMENTO	Nº RECURSO	RESULTADO
JSV-7960	103523	12/07/2018	RJ42	Com provimento
PKW-2026	1927	23/07/2018	RJ48	Com provimento
NYQ-9620	1930	30/07/2018	RJ53	Sem provimento
OLD-8739	102895	30/07/2018	RJ54	Sem provimento
NZK-9511	2106	31/07/2018	RJ56	Sem provimento
OZD-7461	101543	01/08/2018	RJ57	Sem provimento
PJW-7420	103744	01/08/2018	RJ58	Sem provimento
OUJ-1591	1047	03/08/2018	RJ59	Sem provimento
PJJ-6952	104017	03/08/2018	RJ60	Sem provimento
OKX-9179	2234	06/08/2018	RJ61	Sem provimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. O Recurso deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Trânsito da Bahia – CENTRAN, Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 7744, Bairro Pernambuês, Salvador – Bahia, CEP: 41100-140.

Atenciosamente,

**Rosetânia da Silva Ramos**

**Sub. Diretora**

SEC. de SEG. Cidadã e Trânsito.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2833 - 09 de Novembro de 2018 - ANO 12

## EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº192/2017.

Proc. Adm. Nº 1413/2018- Tomada de Preço nº 004/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS -Contratada: MEGA WATTS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.609.087/0001-00, estabelecida na Rua Planalto nº 144, Sala 14 C, Sandra Regina, Barreiras/ BA. OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de valor de R\$ 100.000,95 (cem mil reais noventa e cinco centavos), que representa um percentual de 8,7489895013123359%. Portanto o valor global do mesmo com tal com acréscimo, passa a ser de R\$ 1.314.430,20 (um milhão trezentos e quatorze mil quatrocentos e trinta reais e vinte centavos). Ass.:11/10/2018. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2017.

Proc. Adm. nº 1441/2018- Pregão Presencial nº 036/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: COSME SOUZA MEDRADO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.702.723/0001-06. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo do Contrato nº176/2017, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir do dia 12 de outubro de 2018, mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente, partindo-se da existência de um saldo contratual no valor de R\$ 57.761,20 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e um real e vinte centavos) a serem pagos, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Ass.: 11/10/2018. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal

### EXTRATO DO TERMO E CESSÃO DE USO Nº01/2018

Proc. Adm. Nº 1551/2017 - Cessionário: MUNICÍPIO DE BARREIRAS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Cedente: **DISTRITO IRRIGADO PROJETO SÃO DESIDÉRIO/BARREIRAS SUL - DISB**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.00.799.679/0001-20. OBJETO: Cessão gratuita do direito de uso do prédio de propriedade da Cedente, situado na Rua "D", nº1522, Bairro Boa Sorte, localizado neste município, onde será instalado um PSF (Posto de Saúde da Família). Termo de Cessão de Uso Nº 01/2018. Ass.: 17/04/2018. Prefeito-João Barbosa de Souza Sobrinho.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2017

**Proc. Adm. Nº 1471/2018- Dispensa nº 041/2017** – Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS; Locador (a): LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE BARREIRENSE QUARENTA E QUATRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.148.563/0001-36. OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel situado na Rua Alberto Coimbra, nº 703, Bairro Sandra Regina, Barreiras- BA, para desenvolvimento das atividades da ESCOLA MUNICIPAL ALCYVANDO LIGOURI DA LUZ I. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação contratual **pelo período de 12 (doze) meses**, tendo o seu valor global fixado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) contados a partir do dia 18 de Outubro de 2018. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 04/2018

**1º CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA**, CNPJ nº 13.654.405/0001-95.

**2º CONVENENTE: INSTITUTO DE ESTUDO DE PROTESTO DE TITULOS DO BRASIL- SESSÃO BAHIA- IEPTB-BA-** CNPJ nº 15.472.727/0001-49.

**3º CONVENETE:TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE BARREIRAS**, CNPJ nº 15.145.242/0001-40.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do Acordo de Cooperação ora aditado fica prorrogado até 03/09/2020.

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste acordo a ação conjunta das partes, com vistas ao protesto extrajudicial das Certidões da Dívida Ativa do Município de Barreiras/BA, doravante denominadas **CDA'S**, apresentadas pela Procuradoria Geral do Município de Barreiras/BA, doravante denominada PROCURADORIA, observado o disposto na Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012.

**DATA E ASSINATURAS:** 03 de Setembro de 2018 – **João Barbosa de Souza Sobrinho** (Prefeito de Barreiras), **Eden Marcio Lima de Almeida** (2º convenente) e **Dilma Dias do Nascimento** (3º convenente).